



CAMPOS CIDRACK

ADVOCACIA

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE

Ref. Pregão Eletrônico nº 2021.03.24.01

Recorrente: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI ME

ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.973.526/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, nº 2223, loja 06, Cambeba, CEP: 60.822-315, Fortaleza/CE, contato: (85) 3094-5247, neste ato representada por seu sócio proprietário, **ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2002009042854-SSP/CE, CPF: 006.106.133-67, residente e domiciliado à Rua do Anjo Branco, nº 1131, Apto. 1004, Torre 2 – Bairro: Cambeba, CEP: 60.822-165, Fortaleza/CE, vem interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que inabilitou da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.03.24.01-PE, pelos motivos de fato e de direito abaixo expostos.

Requer o processamento do presente recurso para que proceda ao seu julgamento.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.
Fortaleza/CE, 11 de maio de 2021.

AVO DISTRIBUIDORA

ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
CPF: 006.106.133-67
SÓCIO - GERENTE


KÉSSIA PINHEIRO CAMPOS CIDRACK
OAB/CE Nº 25.484



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE

Ref. Pregão Eletrônico nº 2021.03.24.01

Recorrente: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI ME

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

I – PREMILIMINARMENTE

Cumpra esclarecer, inicialmente, que o recorrente manifestou sua intenção de recorrer ao final da sessão de classificação e habilitação, conforme se depreende da respectiva ata, cumprindo o que prevê o Art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, frisamos a tempestividade do presente recurso, tendo em vista que se trata de pregão, aplica-se as disposições da legislação específica, qual seja, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação pregão.

O Art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, aduz que:

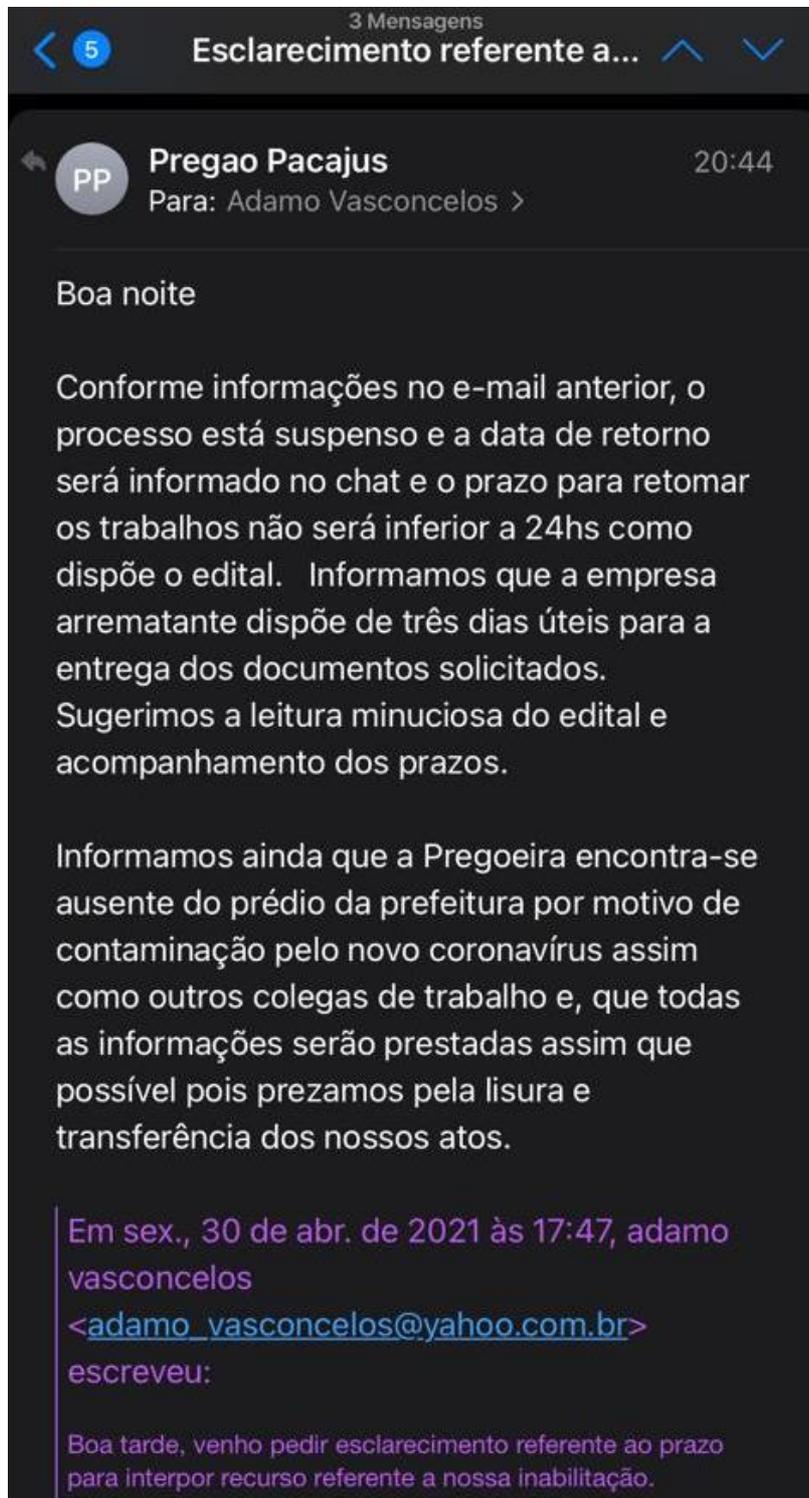
Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (grifo nosso).

Considerando que Recorrente tomou conhecimento da sua inabilitação na data em que ocorreu a sessão pública, 24/04/2021, na ocasião manifestou o interesse de recorrer, conforme condiciona o dispositivo acima citado.

Ocorre que a sessão ficou suspensa em virtude da disposição da Cláusula 17.8.1, do Edital nº 2021.03.24.01-PE, bem como aponta o e-mail recebido pela licitante, veja-se:





Cessando o período de suspensão, a Pregoeira concedeu o prazo recursal de 3 (três) dias em momento posterior, em 07/05/2021, cujo início começou a correr no dia útil subsequente, tendo como marco final em 12/05/2021.

Desta forma, as presentes razões encontra-se devidamente tempestivas, conforme os preceitos legais.

III - SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PACAJUS.

Aberta a sessão pública via site DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS - <https://www.bbmnet.com.br/>, em 24 de abril de 2021, às 9h00, em atendimento às disposições contidas no edital, registrou as propostas recebidas e, em seguida, abriu a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Após a fase de lances aleatórios, a licitante ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI ME foi inabilitada sob a alegação de descumprimento de cláusulas editalícias.

Segundo a pregoeira, a licitante Recorrente não preencheu os requisitos legais para ser enquadrada como EPP. Todavia, conforme se verá a seguir, o ato que inabilitou a licitante Recorrente não prospera.

IV - DAS RAZÕES DA REFORMA

IV – 1) DO ENQUADRAMENTO DA RECORRENTE NO ART. 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 – EMPRESA DE PEQUENO PORTE

É consabido que todo e qualquer processo licitatório deve ser norteado pelos Princípios básicos estampados no Art. 37, caput, CF/1988, bem como Art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/1993. Senão vejamos:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os **princípios básicos da legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



Nas palavras do célebre doutrinador Hely Lopes Meirelles, “a legalidade, como princípio da Administração (Art. 37, caput, CF/1988), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil, e criminal, conforme o caso.”

Significa dizer que a Administração Pública só pode fazer o que a Lei permite. Logo, se a Lei permite que a Administração Pública contrate com o ente privado e estabelece um meio formal para isso (que é a Licitação), as Partes envolvidas (licitantes e Administração Pública) devem se pautar pelas diretrizes e regramentos do edital aprovado para a finalidade específica, eis que se submetem de forma adstrita ao certame.

A interpretação conjunta dos dispositivos mencionados, conclui-se que visam permitir que quaisquer interessados, que tenham condições para tanto, participem do procedimento licitatório e que no decorrer deste, todos sejam tratados de forma igual, sem nenhuma preferência ou discriminação. Esta descrição faz sentido para concorrentes que estejam na mesma posição e condição de concorrência, mas não é isto que ocorre entre as ME, EPP e as multinacionais ou grandes empresas.

Desta maneira é justificado o tratamento desigual para os desiguais no intuito de equiparar os concorrentes no mesmo patamar de competição. A igualdade deverá ser respeitada em virtude das diferenças, por este motivo não restam dúvidas sobre a coerência do tratamento diferenciado dado pelo legislador às ME e EPP.

Ocorre que, no processo licitatório modalidade pregão regido pelo Edital nº 2021.03.24.01-PE, a Comissão de Licitação alega que o balanço patrimonial apresentado pela licitante não correspondente com o seu enquadramento, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, declarou inabilitada para prosseguir no certame:

Isto posto, declaramos a Empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI, INABILITADA, COM FUNDAMENTO NO ITEM “Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Todavia, toda a documentação acostada aos autos do processo licitatório prova, de fato, que a Recorrente se enquadra nos requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 123/2006, para ser considerada como empresa de pequeno porte.

Para o esclarecimento definitivo das informações serão adotadas as seguintes linhas de esclarecimentos:

a) Demonstrativo contábil da licitante



O Código Civil de 2002 estabelece, em seu Art. 1.065 que “Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico”.

Mais adiante, o Art. 1.078, CC/2002, indica o prazo para elaborar o balanço patrimonial:

Art. 1.078. A assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos **uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social**, com o objetivo de:

I - tomar as contas dos administradores e **deliberar sobre o balanço patrimonial** e o de resultado econômico.

Nesse passo, a licitante Recorrente apresentou o balanço patrimonial já exigível, qual seja, ANO-CALENDÁRIO DE 2019, pois o balanço referente ao 2020 ainda não havia concluído e mais, ainda não era exigível, nos termos do artigo acima transcrito.

Neste sentido, o Tribunal de Contas da União assim pronunciou:

(...)

O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior. (Acórdão 1999/2014, Processo 015.817/2014-8, Plenário, Relator Ministro Aroldo Cedraz, 30/07/2014).

Em que pese a RECEITA BRUTA referente ao ANO-CALENDÁRIO DE 2019 superar o teto do Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, não reflete a real condição da empresa licitante no ano corrente (2021), conforme demonstra tabela abaixo:

EXERCÍCIO	RECEITA
2018	R\$ 2.716.971,13
2019	R\$ 7.119.135,19
2020	R\$ 4.496.387,80

Observa-se que somente no ano de 2019 que a licitante recorrente não se enquadrava na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), no ano subsequente, 2020 o faturamento ficou dentro do limite estipulado pela legislação pertinente, qual seja, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior



a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme o balanço contábil referente ao ANO-CALENDÁRIO DE 2020 (em anexo).

Sendo a receita bruta inferior ao teto, resultou no reenquadramento da empresa na condição de EPP, conforme aponta a Declaração emitida pela JUCEC, já anexada na fase de habilitação e no presente recurso.

b) Da declaração da junta comercial

O Art. 19, II, da CF/1988, garante idoneidade e fé pública dos documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores.

Neste sentido, o Art. 405, CPC/2015, aduz que:

Art. 405. O documento público faz prova não só da sua formação, mas também dos fatos que o escrivão, o chefe de secretaria, o tabelião ou o servidor declarar que ocorreram em sua presença.

Daniel Amorim Assumpção Neves¹ leciona que isto decorre da fé pública dos atos estatais. Dessa maneira, há presunção de veracidade quanto tanto a formação de documento quanto aos fatos ocorridos na presença de oficial público.

Já dito alhures que o balanço contábil foi inferior ao teto estabelecido no Art. 3º, II, da LC nº 123/2006, a licitante solicitou o reenquadramento de EPP junto a JUCEC em 01/02/2021, sendo o pedido deferido em 04/02/2021, conforme aponta imagem abaixo e a Declaração em anexo. Veja-se:

¹ NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de Direito Processual Civil. 9 ed. Salvador: Ed. Juspodivm, 2017, p. 781.



COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO Empresa de Pequeno Porte - EPP

A empresa Individual **ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI**, com nome de fantasia "**AVO DISTRIBUIDORA**", inscrita no CNPJ sob o nº 10.973.526/0001-01 com sede na Avenida Ministro José Américo nº 2223 Loja 06, bairro Cambéba, cidade de Fortaleza, estado Ceará, CEP 60.822-315, com sua constituição arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará em 09/07/2009, sob NIRE nº 23600026204, representada por seu titular, declara, para os fins do art. 3º da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- b) o valor da receita bruta anual da EIRELI, no ano-calendário, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mesma Lei.

Fortaleza, Ce 01 de fevereiro de 2021.

Adamo Vasconcelos de Oliveira
Titular.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5528842 em 04/02/2021 da Empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 10973526000101 e protocolo 210184035 - 03/02/2021. Autenticação: 9FFE8571CD79CFCA58284A2157A37CF0E3BBEDF6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/018.403-5 e o código de segurança UKYU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5528842 em 04/02/2021 da Empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 10973526000101 e protocolo 210184035 - 03/02/2021. Autenticação: 9FFE8571CD79CFA58284A2157A37CF0E3BBEDF6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/018.403-5 e o código de segurança UKYU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/6



Dessa forma, uma vez reconhecida pela Junta Comercial a condição de EPP, não cabe a Comissão de licitação dizer o contrário.

A Empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.973.526/0001-01, é, para todos os fins legais, empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º, da LC nº 123/2006.

Cumprir destacar que o reenquadramento também foi reconhecido junto à Receita Federal, conforme Cartão de CNPJ, veja-se:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.973.526/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2009
NOME EMPRESARIAL ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVO DISTRIBUIDORA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 28.61-5-00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta		

Desta forma, não assiste razão os fundamentos elencados na decisão que inabilitou a Recorrente, razão pela qual requer a reforma da decisão.

Além dos documentos anexos à presente, é facultado a Administração Pública diligenciar junto aos órgãos competentes, conforme disposição expressa da Cláusula 18.8., do Edital nº 2021.03.24.01-PE.

Assim, com fulcro na cláusula supracitada, requer diligências no sentido de que seja diligenciado junto à Receita Federal do Brasil e Junta Comercial para que sejam apresentadas declarações dessas instituições (de ao menos uma delas) que certifica o reenquadramento da licitante Recorrente na condição de EPP no exercício de 2021.

IV - 2) DA IRREGULARIDADE DA EMPRESA HABILITADA NO CERTAME - FERNANDES ATACAREJO LTDA

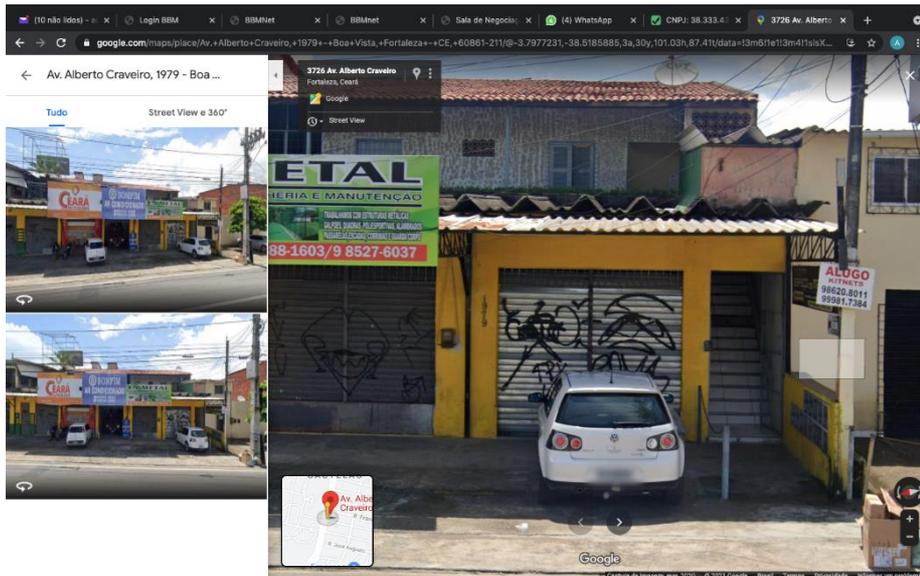
Oportunamente, a Recorrente vem se manifestar no que tange a habilitação da Empresa FERNANDES ATACAREJO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 38.333.439/0001-09.

A mesma comparece junto à Administração Pública no intuito de, caso vencedora, fornecer os materiais objeto do processo licitatório modalidade pregão regido pelo Edital nº 2021.03.24.01-PE.



O ponto a destacar refere-se à localização da sede da Empresa que, supostamente, se localizada à Av. Alberto Craveiro, nº 1979 - Bairro: Boa Vista, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE.

Consultando brevemente o endereço supra, observa-se que neste não funciona nenhuma empresa com essa razão social, tampouco voltada para o ramo de distribuição de itens diversos.



Considerando que a empresa não funciona no local indicado no Ato Constitutivo, tampouco indica outro endereço onde pode ser localizada, resta evidente a ocultação de sua real localização.

Por essa razão, a Sra. Pregoeira deve ser cautelosa, eventual inadimplência da contratada pode ser evitada já no processo licitatório, inabilitando o licitante que omite informações cruciais para garantir a confiabilidade da contratada, porventura, venha sagrar-se vitoriosa.

V – DA ESTRITA OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM O PROCESSO LICITATÓRIO

É consabido que todo e qualquer processo licitatório deve ser norteado pelos Princípios básicos estampados no Art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/93. Senão vejamos:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



Para o caso concreto, 02 (dois) destes Princípios merecem destaque especial. São eles:

a) Princípio da Legalidade

Nas palavras do célebre doutrinador Hely Lopes Meirelles, “a legalidade, como princípio da Administração (Art. 37, caput, CF/1988), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil, e criminal, conforme o caso.”

Significa dizer que a Administração Pública só pode fazer o que a Lei permite. Logo, se a Lei permite que a Administração Pública contrate com o ente privado e estabelece um meio formal para isso (que é a Licitação), as Partes envolvidas (licitantes e Administração Pública) devem se pautar pelas diretrizes e regramentos do edital aprovado para a finalidade específica, eis que se submetem de forma adstrita ao certame.

b) Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório

O Autor Celso Antônio Bandeira de Mello, observa em uma de suas obras, que este Princípio vincula a Administração Pública a seguir, de forma estrita, a todas as regras que tenham sido previamente estipuladas para disciplinar e conduzir o certame.

Trata-se, pois, de Princípio decorrente do Art. 41, da Lei nº 8.666/93, o qual estabelece, de forma clara, o seguinte:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Estando as Partes adstritas ao edital, qualquer desvio aos termos delineados no instrumento, caracteriza afronta ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Nessa perspectiva, querer forçar a Administração Pública em admitir as teses recursais, é o mesmo que pedir que esta infrinja ao “Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório”, o que, obviamente, não é admissível.

In casu, a licitante Recorrente sendo empresa de pequeno porte nos termos da legislação pertinente, bem como as disposições editalícias permitindo a participação dessas, não resta alternativa senão a reforma da decisão de inabilitação, sob pena de macular os princípios que regem o processo licitatório, princípio da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório.

VI - DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a Recorrente **HABILITADA NO CERTAME**.



CAMPOS CIDRACK

ADVOCACIA

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.
Nestes Termos

Nestes Termos,
Pede e espera Deferimento.
Fortaleza/CE, 11 de maio de 2021.

AVO DISTRIBUIDORA

ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
CPF: 006.106.133-67
SÓCIO - GERENTE


KÉSSIA PINHEIRO CAMPOS CIDRACK
OAB/CE Nº 25.484

Rol de documentos:

- Balanço contábil ANO-CALENDÁRIO DE 2018;
- Balanço contábil ANO-CALENDÁRIO DE 2019;
- Balanço contábil ANO-CALENDÁRIO DE 2020;
- Declaração de Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Cartão de CNPJ.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.973.526/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVO DISTRIBUIDORA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 28.61-5-00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV MINISTRO JOSE AMERICO	NÚMERO 2223	COMPLEMENTO L 06
---	-----------------------	----------------------------

CEP 60.822-315	BAIRRO/DISTRITO CAMBEBA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@AVODISTRIBUIDORA.COM.BR	TELEFONE (85) 3094-5247
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2021** às **21:45:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.973.526/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</p> <p>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>

LOGRADOURO AV MINISTRO JOSE AMERICO	NÚMERO 2223	COMPLEMENTO L 06
---	-----------------------	----------------------------

CEP 60.822-315	BAIRRO/DISTRITO CAMBEBA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@AVODISTRIBUIDORA.COM.BR	TELEFONE (85) 3094-5247
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2021** às **21:45:51** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600026204

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



GEN2150137884

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	316			ENQUADRAMENTO DE EPP

FORTALEZA

Local

4 Fevereiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5528842 em 04/02/2021 da Empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 10973526000101 e protocolo 210184035 - 03/02/2021. Autenticação: 9FFE8571CD79CFCA58284A2157A37CF0E3BBEDF6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/018.403-5 e o código de segurança UKYU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/018.403-5	CEN2150137884	03/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.106.133-67	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5528842 em 04/02/2021 da Empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 10973526000101 e protocolo 210184035 - 03/02/2021. Autenticação: 9FFE8571CD79CFCA58284A2157A37CF0E3BBEDF6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/018.403-5 e o código de segurança UKYU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO Empresa de Pequeno Porte - EPP

A empresa Individual **ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI**, com nome de fantasia "**AVO DISTRIBUIDORA**", inscrita no CNPJ sob o nº 10.973.526/0001-01 com sede na Avenida Ministro José Américo nº 2223 Loja 06, bairro Cambeba , cidade de Fortaleza, estado Ceará, CEP 60.822-315, com sua constituição arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará em 09/07/2009, sob NIRE nº 23600026204, representada por seu titular, declara, para os fins do art. 3º da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- b) o valor da receita bruta anual da EIRELI, no ano-calendário, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mesma Lei.

Fortaleza, Ce 01 de fevereiro de 2021.

Adamo Vasconcelos de Oliveira
Titular.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5528842 em 04/02/2021 da Empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI , CNPJ 10973526000101 e protocolo 210184035 - 03/02/2021. Autenticação: 9FFE8571CD79CFCA58284A2157A37CF0E3BBEDF6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/018.403-5 e o código de segurança UKYU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/018.403-5	CEN2150137884	03/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.106.133-67	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5528842 em 04/02/2021 da Empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 10973526000101 e protocolo 210184035 - 03/02/2021. Autenticação: 9FFE8571CD79CFCA58284A2157A37CF0E3BBEDF6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/018.403-5 e o código de segurança UKYU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI, de CNPJ 10.973.526/0001-01 e protocolado sob o número 21/018.403-5 em 03/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5528842, em 04/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.106.133-67	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.106.133-67	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Fortaleza, quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 04/02/2021, às 12:41 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/018.403-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5528842 em 04/02/2021 da Empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 10973526000101 e protocolo 210184035 - 03/02/2021. Autenticação: 9FFE8571CD79CFCA58284A2157A37CF0E3BBEDF6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/018.403-5 e o código de segurança UKYU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600026204

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2100099551

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

1 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5568160 em 01/05/2021 da Empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 10973526000101 e protocolo 210662182 - 01/05/2021. Autenticação: D0FE7F1494CE67D0986C905FCEDEC14F95DBB61C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/066.218-2 e o código de segurança h5ke Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/066.218-2	CEE2100099551	01/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.106.133-67	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	01/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5568160 em 01/05/2021 da Empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 10973526000101 e protocolo 210662182 - 01/05/2021. Autenticação: D0FE7F1494CE67D0986C905FCEDEC14F95DBB61C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/066.218-2 e o código de segurança h5ke Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	3.145.127,65D
ATIVO CIRCULANTE	2.660.206,15D
DISPONÍVEL	35.841,23D
CAIXA	43.518,40C
CAIXA	43.518,40C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	79.359,63D
BANCO DO NORDESTE AG.186 C/C 81261-2	75.685,28D
BANCO BRADESCO AG.2572 C/C 0023017-0	3.669,36D
BANCO ITAU AG.9390 C/C 08945-7	4,99D
CLIENTES	1.430.514,19D
DUPLICATAS A RECEBER	1.430.514,19D
CLIENTES DIVERSOS	823,60D
10 DEPOSITO DE SUPRIMENTO	2.185,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO	57.523,88D
25 CRICUNSCRICAO DE SERVICO MILITAR	1.020,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU	99.142,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA	13.140,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	59.085,35D
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE ARATUBA	3.939,65D
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ	866,28D
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RUSSAS	4.800,00D
VECO BR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PARQUES INFANTIS	3.000,00D
WF PROJETOS CALCULOS E CONSTRUCOES LTDA	9.607,10D
MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI ME	3.360,00D
SECRETARIA DA EDUCACAO - SEDUC	49.931,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	49,00D
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA	575,50D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA	78.609,64D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPIUNA	1.544,00D
SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA	340,46D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPISTRANO	1.045,88D
MUNICIPIO DE PARAMOTI	12.570,80D
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - CE	298,50D
MUNICIPIO DE IRAUCUBA	10.768,00D
CASA DE SAUDE ADILIA MARIA	824,00D
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA	3.150,00D
FRANCA REPRESENTACOES & CONSULTORIA LTDA - ME	2.900,00D
MUNICIPIO DE BOA VIAGEM	932,00D
FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU	4.100,00D
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CRATO - CPSMC	12.264,00D
MUNICIPIO DE PENTECOSTE	896.466,64D
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1.379,54D
MUNICIPIO DE CARIDADE	3.480,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENTECOSTE	2.405,25D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL J	1.940,44D
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOAO PESSOA	21.853,78D
9 BATALHAO DE MANUTENCAO	12.393,60D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	14.204,00D
SECRETARIA DA EDUCACAO	1.080,00D
GLOBOTERRA NORDESTE LOGISTICA	2.800,00D
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - MUNICIPIO DE QUIXADA	923,10D
DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE	522,00D
INSTITUTO DRAGAO DO MAR	5.404,20D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SOBRAL	147,00D
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DO CEARA - IDACE	22.500,00D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CASCAVEL	4.619,00D
OUTROS CRÉDITOS	3.373,31D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	3.373,31D
ICMS A RECUPERAR	3.373,31D
ESTOQUE	1.190.477,42D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.190.477,42D

ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

TITULAR
CPF: 006.106.133-67

KARLLA YHAMUSA CARVALHO VIANA

CONTADORA
Reg. no CRC - CE sob o No. 249420-0
CPF: 609.843.823-48



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5568160 em 01/05/2021 da Empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 10973526000101 e protocolo 210662182 - 01/05/2021. Autenticação: D0FE7F1494CE67D0986C905FCEDEC14F95DBB61C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/066.218-2 e o código de segurança h5ke Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.188.789,27D
MATÉRIA-PRIMA	1.688,15D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	484.921,50D
IMOBILIZADO	484.921,50D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	125.600,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	125.600,00D
VEÍCULOS	441.921,50D
VEICULO FIORINO PLACA OCI 6440	20.000,00D
VEÍCULO UNO MILLE PLACA NUP-3212	18.000,00D
CAMINHÃO M.BENZ PLACA HUV 9532	41.000,00D
MOTO HONDA CG 160 PLACA PMR-3391	9.000,00D
CKS	81.421,50D
SAVEIRO	43.000,00D
VEICULO HB20	35.000,00D
VOLVO VM 270	125.000,00D
VOLVO XC60	69.500,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	82.600,00C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	82.600,00C
PASSIVO	3.145.127,65C
PASSIVO CIRCULANTE	761.598,67C
FORNECEDORES	573.749,00C
FORNECEDORES NACIONAIS	573.749,00C
CECOMIL COMERICO E SERVICOS LTDA	564,90C
COMERCIAL DRAGAO LTDA	821,74C
G.M FERREIRA FERRAGENS	4.640,00C
CEARA COMERCIAL DE ALUMINIO	160,36C
VOLKSWAGEN DO BRASIL-INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.	44.170,63C
AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	4.788,16C
CIL COM. DE INFORMATICA LTDA	4.965,48C
MIAMI COMERCIAL E TECNICA LTDA	395,52C
VR COMERCIO DE PLASTICOS LTDA-ME	2.147,10C
SODINE - SOC. DIST. DO NE LTDA	238,00C
ANTONIO REINALDO RIBEIRO PARENTE	4.495,07C
CLARUS COMERCIO DE EPI?S E FERRAMENTAS L	768,00C
COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI	2.685,00C
PFM COMERCIAL LTDA	446,22C
HIDROTINTAS INDUSTRIA E COM. DE TINTAS LTDA	37.721,43C
MARIA GENI DISTRIB. DE ART. DE PAP. LTDA	1.429,92C
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS COSTA LTDA	704,00C
MAGAZINE LUIZA S/A	1.902,00C
HC PNEUS S/A	17.567,91C
CORPVS SEGURANCA ELETRONICA LTDA	1.082,20C
CASA SOARES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	2.635,20C
JOAO SANTOS NOGUEIRA	114,00C
CASA FORTE COM DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	2.358,58C
CAMBUCI SA - BA30	2.880,10C
CASA DO BARALHO	2.501,00C
M. DE L. MACEDO FERREIRA - ME	18.175,18C
TECNOQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.850,80C
GERARDO BASTOS PNEUS E PECAS LTDA	27.878,98C
QUIMIL IND E COM DE RESINAS CARGAS MINERAIS E TINTAS LTDA	3.627,03C
PROMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	234,68C
MADEIREIRA ITAIPU LTDA	13.032,00C
OCTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.000,00C
CARLOS ALBERTO RIBEIRO PARENTE	5.272,94C
ZD GAMA DISTRIBUIDORA EIRELI CE	57.961,42C
LUCIANO FERREIRA LIMA	9.350,00C
RECAUTEC PRODUTOS PNEUMATICOS LTDA ME	212,00C
DAVID SALES FERREIRA LIMA ME	51.400,50C
SIMPLIFIQUE COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	3.680,58C
ANTONIO ESIO GUERRA BISERRA	15.500,00C

ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
TITULAR
CPF: 006.106.133-67

KARLLA YHAMUSA CARVALHO VIANA
CONTADORA
Reg. no CRC - CE sob o No. 249420-0
CPF: 609.843.823-48



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5568160 em 01/05/2021 da Empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 10973526000101 e protocolo 210662182 - 01/05/2021. Autenticação: D0FE7F1494CE67D0986C905FCEDEC14F95DBB61C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/066.218-2 e o código de segurança h5ke Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ANA MARIA VIEIRA DA ROCHA DE ARAUJO ME	2.039,00C
TINTAS HIDRACOR S/A	2.656,45C
FB SERVICOS ESPEC DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME	588,35C
ELEKTRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELETRICO	1.591,32C
TALIMPO COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	568,00C
TALIMPINHO COMERCIAL LTDA EPP	824,20C
R.CHAGAS E CIA.LTDA.FILIAL 3	204,00C
J ALVES E OLIVEIRA LTDA.	368,00C
INSTRUMENTAL CS COMERCIO LTDA ME	7.150,00C
ICANE IND E COM DE ALI. NORD. EIRELI	170,00C
MOREIRA COSTA INDUSTRIA E COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LI	39.341,80C
F.A.MARQUES DA SILVA FERRAGENS-ME	1.083,00C
OURENSE DO BRASIL IND ART MET LTDA	2.741,90C
METALMECANICA MAIA LTDA	6.070,07C
DNS IRRIGACAO COM.DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICO	911,04C
TIM S.A. - CEARA	28,00C
IGP IND DE GRAMOS E INJ PLAST LTDA ME	106,21C
FRANCISCO CARLOS ABREU FERNANDES - ME	8.500,00C
COMERCIAL CASA DO CIMENTO LTDA	17.172,00C
SERRARIA ALMEIDA LTDA	3.490,00C
ANTONIO VICENTE SILVA PECAS ME	2.400,00C
TOKI IMPORTADOS LTDA	2.180,00C
PNEUDRIVE FORTALEZA COM DE PNEUS E SERV AUTOMOTIVOS LTDA EPP	17.317,18C
F F COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	1.530,60C
COMERCIAL DE MIUDEZAS FREITAS LTDA	434,65C
J SLEIMAN E CIA LTDA	1.124,84C
HOME CENTER BRASIL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	580,77C
JOSE CELINALDO GOMES ME	7.900,00C
M. DAS GRAÇAS L. FELIX INDUSTRIA DE PNEUS - ME	1.600,00C
MEIRA LINS LTDA - SANTOS DUMONT	730,08C
MAGAZINE CENTRAL COMERCIO DE PNEUS E PECAS LTDA	262,00C
VIA VAREJO S/A	4.986,00C
ANTONIO TELES FROTA JUNIOR E CIA LTDA	1.261,50C
PNEUCAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	13.000,00C
JANGADA IMPORT LTDA - FILIAL 2 WS	446,73C
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ189	1.323,81C
MEGA LUX COM. SERV.MAT. ELET. HID. LTDA	729,13C
LM CAMPOS ME	1.000,00C
EMANUEL MENDES SOARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	21.670,00C
ANCORA DIST.DE ALIMENTOS LTDA	1.082,61C
LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA	11.079,99C
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	129,00C
CENTRAL NORDESTE DE PECAS LTDA	920,00C
M R COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	14.070,00C
FACANHA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS	1.920,00C
JOSE SOARES DA SILVA CIMENTOS	2.150,00C
PREMIUM SERVICOS DE MANUTENCAO VEICULAR EIRELI	1.688,15C
ESTOK COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	539,99C
MEIRA LINS LTDA	230,00C
ORGANIZAÇÃO PAULO ROCHA EIRELI	3.000,00C
FERRARI JG SERVIÇOS LTDA	500,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	41.745,51C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	41.745,51C
ISS A RECOLHER	41,18C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	23.158,70C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	15.719,72C
IMPOSTO DE RENDA RETIDO	61,08C
PIS A RECOLHER	488,10C
COFINS A RECOLHER	2.252,78C
ISS RETIDO	23,95C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	214.992,35D
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.707,78C

ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
TITULAR
CPF: 006.106.133-67

KARLLA YHAMUSA CARVALHO VIANA
CONTADORA
Reg. no CRC - CE sob o No. 249420-0
CPF: 609.843.823-48



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5568160 em 01/05/2021 da Empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 10973526000101 e protocolo 210662182 - 01/05/2021. Autenticação: D0FE7F1494CE67D0986C905FCEDEC14F95DBB61C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/066.218-2 e o código de segurança h5ke Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
FÉRIAS A PAGAR	5.707,78C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.159,63C
INSS A RECOLHER	2.027,59C
FGTS A RECOLHER	3.132,04C
PROVISÕES	225.859,76D
FÉRIAS	2.188,71D
13º SALÁRIO	1.350,00D
INSS S/ FÉRIAS	1.173,41D
INSS S/ 13º SALÁRIO	944,54D
FGTS S/ FÉRIAS	414,43C
FGTS S/ 13º SALÁRIO	617,53D
DIVIDENDO	220.000,00D
OUTRAS OBRIGAÇÕES	10.662,00C
CONTAS A PAGAR	10.662,00C
EXAMAX CONTABILIDADE	10.662,00C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	350.434,51C
EMPRÉSTIMOS	350.434,51C
EMPRÉSTIMO BANCO DO NORDESTE	350.434,51C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	223.231,85C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	223.231,85C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	90.021,10C
PARCELAMENTO ORDINARIO SIMPES NACIONAL	76.310,09D
PARCELAMENTO REFIS SIMPLES NACIONAL	166.331,19C
FINANCIAMENTOS	133.210,75C
BANCO BRADESCO	40.710,75C
BANCO NORDESTE	33.000,00C
BANCO WOLKSVAGEM	59.500,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.160.297,13C
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
RESERVAS	46.976,83C
RESERVAS DE LUCROS	46.976,83C
RESERVA DE LUCROS	46.976,83C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.113.320,30C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.113.320,30C
LUCROS ACUMULADOS	7.784.555,81C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.638.759,79D
LUCRO DO EXERCÍCIO	3.763.766,81D
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	5.731.291,09C

ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
TITULAR
CPF: 006.106.133-67

KARLLA YHAMUSA CARVALHO VIANA
CONTADORA
Reg. no CRC - CE sob o No. 249420-0
CPF: 609.843.823-48



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5568160 em 01/05/2021 da Empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 10973526000101 e protocolo 210662182 - 01/05/2021. Autenticação: D0FE7F1494CE67D0986C905FCEDEC14F95DBB61C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/066.218-2 e o código de segurança h5ke Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição		Saldo Atual
RECEITA BRUTA		4.496.387,80
VENDA DE MERCADORIAS	4.491.817,60	
SERVIÇOS PRESTADOS	4.570,20	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(195.364,23)
(-) ICMS	(2.435,76)	
(-) ISS	(235,36)	
(-) COFINS	(62.558,63)	
(-) PIS	(13.554,37)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(48.647,20)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(67.932,91)	
= RECEITA LÍQUIDA		4.301.023,57
(-) CMV		(3.065.100,40)
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(3.065.100,40)	
(-) CUSTOS		(10.912,38)
COMBUSTÍVEL	(10.912,38)	
= LUCRO BRUTO		1.225.010,79
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(1.134.223,12)
DESPESAS COM VENDAS		(94.381,86)
VIAGENS E ESTADAS	(14.050,25)	
FRETES E CARRETOS	(500,00)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(74.652,35)	
REFEIÇÕES	(640,30)	
TELEFONE	(255,17)	
SERVIÇOS TOMADOS	(4.068,35)	
DESPESAS CARTORÁRIAS	(215,44)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(1.039.841,26)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(87.861,68)	
INSS	(23.364,10)	
FGTS	(7.028,83)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	(2.410,85)	
PIS	(2.722,56)	
COFINS	(12.565,68)	
TAXAS DIVERSAS	(903.887,56)	
(+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		(841,60)
TARIFA BANCARIA C/C	(841,60)	
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		89.946,07
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		89.946,07
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		(68.496,07)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(42.374,07)	
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(26.122,00)	
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		21.450,00

ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
TITULAR
CPF: 006.106.133-67

KARLLA YHAMUSA CARVALHO VIANA
CONTADORA
Reg. no CRC - CE sob o No. 249420-0
CPF: 609.843.823-48



Empresa: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI
C.N.P.J.: 10.973.526/0001-01
Insc. Junta Comercial: 23600026204 Data: 09/07/2009
Período: 02/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0006
Número livro: 0014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo Atual
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	21.450,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	21.450,00

ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
TITULAR
CPF: 006.106.133-67

KARLLA YHAMUSA CARVALHO VIANA
CONTADORA
Reg. no CRC - CE sob o No. 249420-0
CPF: 609.843.823-48



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	-2.094.304,23 + 125.600,00	1,25
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-1.580.482,72 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	-2.094.304,23	1,33
	Passivo Circulante	-1.580.482,72	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	-2.094.304,23 - 1.005.935,28	1,96
	Passivo Circulante	-1.580.482,72	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.877.087,11	2,84
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-1.580.482,72 + 3.296.604,39	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-1.580.482,72 + -89.119,37	0,85
	Ativo	-1.968.704,23	

ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

TITULAR

CPF: 006.106.133-67

KARLLA YHAMUSA CARVALHO VIANA

CONTADORA

Reg. no CRC - CE sob o No. 249420-0

CPF: 609.843.823-48



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5568160 em 01/05/2021 da Empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 10973526000101 e protocolo 210662182 - 01/05/2021. Autenticação: D0FE7F1494CE67D0986C905FCEDEC14F95DBB61C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/066.218-2 e o código de segurança h5ke Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/066.218-2	CEE2100099551	01/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.106.133-67	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	01/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

609.843.823-48	KARLLA YHAMUSA CARVALHO VIANA	01/05/2021
----------------	-------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5568160 em 01/05/2021 da Empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 10973526000101 e protocolo 210662182 - 01/05/2021. Autenticação: D0FE7F1494CE67D0986C905FCEDEC14F95DBB61C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/066.218-2 e o código de segurança h5ke Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI, de CNPJ 10.973.526/0001-01 e protocolado sob o número 21/066.218-2 em 01/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5568160, em 01/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.106.133-67	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	01/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.106.133-67	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
609.843.823-48	KARLLA YHAMUSA CARVALHO VIANA

Fortaleza, sábado, 01 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 01/05/2021, às 10:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 21/066.218-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sábado, 01 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5568160 em 01/05/2021 da Empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI , CNPJ 10973526000101 e protocolo 210662182 - 01/05/2021. Autenticação: D0FE7F1494CE67D0986C905FCEDEC14F95DBB61C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/066.218-2 e o código de segurança h5ke Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/12

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI					
NIRE:	2360002620-4	CNPJ:	10.973.526/0001-01	NIRE Anterior:	2310299091-2
Nome Anterior:					
ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA ME					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			09/07/2009		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	14	Quantidade de páginas:	69
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	03/05/2021

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
609.843.823-48	KARLLA YHAMUSA CARVALHO VIANA	Contador	24942	03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 				
Selo Ouro - Certificado Digital				
006.106.133-67	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Administrador		03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 				



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/066.217-4 no dia 03/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI					
NIRE:	2360002620-4	CNPJ:	10.973.526/0001-01	NIRE Anterior:	2310299091-2
Nome Anterior:					
ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA ME					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro					
Finalidade:	DIARIO				
Número de	14	Data assinatura:	03/05/2021		
Quantidade de páginas:	69				
Período de escrituração					
Início:	02/01/2020		Fim:	31/12/2020	
Período de retificação:					
Início:		Fim:			

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
609.843.823-48	KARLLA YHAMUSA CARVALHO VIANA	Contador	24942	03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 				
Selo Ouro - Certificado Digital				
006.106.133-67	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Administrador		03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 				





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20020109 em 04/05/2021. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/066.217-4	VbFU

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI
Nire:	
CNPJ:	10.973.526/0001-01
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	14
Período de	02/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
609.843.823-48	KARLLA YHAMUSA CARVALHO VIANA	24942	03/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

006.106.133-67	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA		03/05/2021
----------------	-------------------------------	--	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Fortaleza, terça-feira, 04 de maio de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 21/066.217-4.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante,
Servidor(a) Público(a), em 04/05/2021, às 09:09.

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, terça-feira, 04 de maio de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/066.217-4.